



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
VIDEIRA - PORTARIAS**

PORTARIA Nº 84 / 2023 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Videira-SC, 23 de março de 2023.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense *Campus* Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formal e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a fiscalização técnica como um conjunto de atividades de acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, III, descreve a fiscalização administrativa como um conjunto de atividades de acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo 07/2019 com a AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL, CNPJ nº 01.406.617/0001-74. Com vigência do dia 01/04/2019 a 01/04/2024, conforme disposto na Cláusula Segunda do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços de Agente de Integração/AGI, para realizar a prestação dos serviços de assessoria para a admissão, manutenção, alteração e encerramento dos contratos de estágio no Instituto Federal Catarinense ? Campus Videira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do Edital, conforme documentação que pode ser acessada no Processo 23352.000796/2019-24.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA CLAUDIA CAGNIN**, SIAPE nº 21XXX20, como Fiscal Técnica titular, e a servidora **CAMILA ZANETTE ZUANAZZI**, SIAPE nº 18XXX25, como Fiscal Técnica substituta do contrato **supramencionado**.

Art. 2º Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal para desempenho dessas atividades.

Art. 3º As servidoras permanecerão como fiscais deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações ou até o término de suas atividades como fiscal.

Art. 4º Revogar a partir da presente data a Portaria 97/2022 - PORTARIAS/VID de 10 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 20:13)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

Processo Associado: 23352.000027/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **84**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **65cb2b4fff**